



LEI Nº 6.061, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

“Denomina Estrada Rural Pública com início na Estrada Antônio Sabadini, na altura do IPI 377 e final na Estrada Municipal Vicente Scarioto, IPI 467, de “Sebastião Antônio de Oliveira”, mais conhecido com “Sebastião Bento””.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A Estrada Rural Pública com início na Estrada Antônio Sabadini com saída na altura do IPI 377 e final na Estrada Municipal Vicente Scarioto, altura do IPI 467, no bairro dos Gomes, passa a denominar-se “Estrada Sebastião Antônio de Oliveira”, mais conhecido como “Sebastião Bento”;

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de agosto de 2021.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais, publicada no Jornal Oficial e afixada no quadro de editais na data supra.


SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Publicado em: 23 / 08 / 21
Jornal Oficial de Itapira - Ed.; 1269 Pág. 01



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

